RESOLUÇÃO Nº 030/2021

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32°e 33° do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Para fins de cumprimento do artigo 2.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 36/2015, vem, indicar como Coordenador e respectivo Suplente, que ficarão responsáveis pelo cumprimento descrito no artigo 15 do referido Decreto, em especial adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, os seguintes colaboradores:

I - Para Coordenador o Gerente Financeiro, Paulo Janson, NR - registro de empregado n.º 48, e-mail: paulojanson@ferroeste.pr.gov.br, tel: 3281-9812

II - Para Suplente a Gerente Contábil, Elizete Nery da Silva, NR - registro de empregado n.º 199, e-mail: elizetenery@ferroeste.pr.gov.br, tel: 3281-9823

Curitiba-Pr, 20 de setembro de 2021.

André Luís Gonçalves
Diretor Presidente

Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro

Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção